

**PUBLICAÇÃO**

593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P551937/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2017 - A**, Edital nº. 3471/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 02.535.707/0001-28, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 1.062.841,78** (Hum milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão às contas das dotações orçamentárias consignadas aos: Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 0300, Sequencial de despesa nº 62; Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 63; Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 1600, Sequencial de despesa nº 64 e Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 2000, Sequencial de despesa nº 65, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 118/2018  
Pregão Eletrônico nº 231/2017.  
Processo nº **P551937/ 2017**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 06 de MAIO de 2019.

599  
*[Handwritten signature]*

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.535.707/0001-28, Com sede na Alameda Pucuruí, 51 – Tamboré, CEP: 06640-100 – Barueri – SP, fone: (11) 4689.4945 / fax: (11) 4191.6606, email: [licitacao.md.br@draeger.com](mailto:licitacao.md.br@draeger.com), representada por Paulo Fernandes da Costa Pinto, CPF:026.311.604-28.

Aos 02 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 231/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2018, às fls.593, do Processo nº **P551937/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 231/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

600

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 231/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P551937/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 3

601

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 4

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 5

003

acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues **DE FORMA PARCELADA** no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 231/2017.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 6

604  
*[Handwritten signature]*

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura

*[Handwritten signature]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 7

605  
A

de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

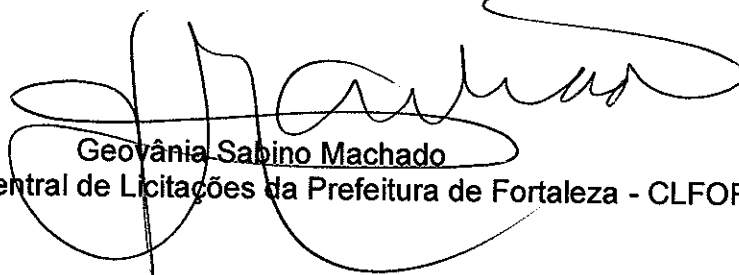
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

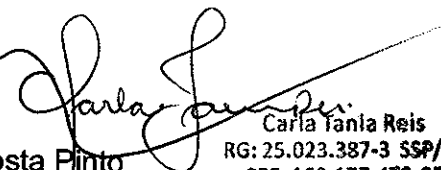
Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de março de 2018.

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

  
Paulo Fernandes da Costa Pinto  
Dräger Indústria e Comércio LTDA  
Denise Souza  
Country Quality, RA & EOHs Manager  
217.948.858-03

  
Carla Tania Reis  
RG: 25.023.387-3 SSP/SP  
CPF: 168.177.478-05  
Contadora





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 231/2017.

**EMPRESA VENCEDORA**

DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.535.707/0001-28						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUA NT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>APARELHO DE ANESTESIA EMBALAGEM: UNITÁRIA MODELO: FABIUS GS PREMIUM PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (ALEMANHA) RMS: 10407370124</p> <p><b><u>DESCRIPTIVO TÉCNICO</u></b></p> <p><b>EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÃO ANESTÉSICA FABIUS GS PREMIUM</b></p> <p>O equipamento de instalação Anestésico Fabius GS PREMIUM é um equipamento de anestesia móvel para fácil locomoção e sistema central de acionamento do freio. Aparelho de excelente performance destinado para ventilação de pacientes neonatos a adultos portadores de obesidade mórbida. Opera com os 3 gases medicinais, possibilita a aplicação de anestesia com baixos fluxos e fluxo mínimo, principalmente por possuir fluxômetros com indicação digital do fluxo ajustado que garantem alta precisão. Possibilidade de acoplar 2 vaporizadores em linha com sistema "Interlock" – um sistema de segurança que evita a abertura simultânea de ambos.</p>	Drager	UNID	09	96.621,98	869.597,82





**Dosificação de Gases**

- Fluxômetros com INDICAÇÃO DIGITAL da quantidade de cada gás (0 a 12L/min), que possibilita um ajuste refinado para procedimento com baixo fluxo;

Utiliza Vaporizadores Calibrados de alta precisão com compensador de temperatura e pressão que mantém a concentração constante, independente do fluxo, em toda a faixa de trabalho. Não existe a necessidade de calibração periódica. Possui grande diferencial para o seu transporte, o qual possibilita a liberdade de inclinação, sem o problema de perder a calibração, quanto ajustado em "T".

**Bloco Respiratório**

- Através do desacoplamento do gás fresco, o Volume Corrente – VT é independente do fluxo de gás fresco.
- Possui circuito respiratório totalmente passível de esterilização á autoclave a vapor, todos os componentes são isentos de látex, trata-se de um sistema hermético que evita qualquer tipo de fugas indesejáveis.

**Ventilador**

Ventilador de alta precisão, de sistema rígido de entrega de volume corrente, para utilização de pacientes adultos a neonatos, sem necessidade de troca de qualquer parte do ventilador (somente o circuito respiratório). Possui teste de vazamentos, calcula e compensa a complacência do circuito respiratório nos ciclos controlados.

- MAN/SPONT – Ventilação para indução manual ou respiração espontânea.
- VCV – Ventilação controlada a volume.

007  
A

Am

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 10

608

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCV – Ventilação controlada a pressão.</li> <li>• SIMV/PS – ventilação mandatória intermitente sincronizada, com auxílio de pressão de suporte.</li> <li>• PS – Ventilação com pressão de suporte (OPCIONAL).</li> </ul> <p><b>Monitoração Integrada Ao Equipamento De Anestesia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de monitoração em tela única totalmente COLORIDA, com apresentação de dados gráficos, numéricos e alarmes;</li> <li>• Sensor de fluxo distal, diminuindo o espaço morto e necessidade de limpeza, além de ser único para todos os tipos de pacientes.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 869.597,82 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

02	<p>APARELHO DE ANESTESIA EMBALAGEM: UNITÁRIA MODELO: FABIUS GS PREMIUM PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (ALEMANHA) RMS: 10407370124</p> <p><b><u>DESCRIPTIVO TÉCNICO</u></b></p> <p><b>EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÃO ANESTÉSICA FABIUS GS PREMIUM</b></p> <p>O equipamento de instalação Anestésico Fabius GS PREMIUM é um equipamento de anestesia móvel para fácil locomoção e sistema central de acionamento do freio. Aparelho de excelente performance destinado para ventilação de pacientes neonatos a adultos portadores de obesidade mórbida. Opera com os 3 gases medicinais, possibilita a aplicação de</p>	Drager	UNID	02	96.621,98	193.243,96
----	--	--------	------	----	-----------	------------



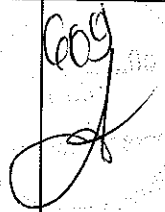
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

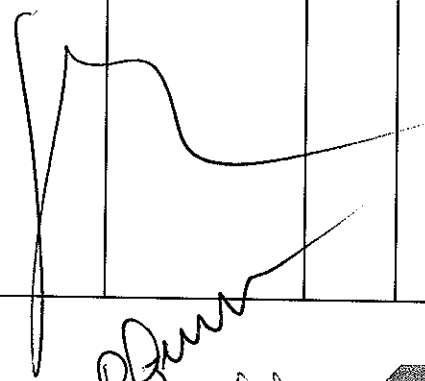


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 11

<p>anestesia com baixos fluxos e fluxo mínimo, principalmente por possuir fluxômetros com indicação digital do fluxo ajustado que garantem alta precisão. Possibilidade de acoplar 2 vaporizadores em linha com sistema "Interlock" – um sistema de segurança que evita a abertura simultânea de ambos.</p> <p><b>Dosificação de Gases</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fluxômetros com INDICAÇÃO DIGITAL da quantidade de cada gás (0 a 12L/min), que possibilita um ajuste refinado para procedimento com baixo fluxo;</li></ul> <p>Utiliza Vaporizadores Calibrados de alta precisão com compensador de temperatura e pressão que mantém a concentração constante, independente do fluxo, em toda a faixa de trabalho. Não existe a necessidade de calibração periódica. Possui grande diferencial para o seu transporte, o qual possibilita a liberdade de inclinação, sem o problema de perder a calibração, quanto ajustado em "T".</p> <p><b>Bloco Respiratório</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Através do desacoplamento do gás fresco, o Volume Corrente – VT é independente do fluxo de gás fresco.</li><li>• Possui circuito respiratório totalmente passível de esterilização á autoclave a vapor, todos os componentes são isento de látex, trata-se de um sistema hermético que evita qualquer tipo de fugas indesejáveis.</li></ul> <p><b>Ventilador</b> Ventilador de alta precisão, de sistema rígido de entrega de volume corrente, para utilização de pacientes adultos a</p>				<p>Coop</p> 
---	--	--	--	---



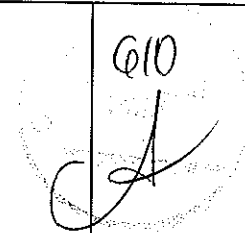
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 231/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018  
PROCESSO ADM. Nº P551937/2017

FL. | 12

<p>neonatos, se necessidade de troca de qualquer parte do ventilador (somente o circuito respiratório). Possui teste de vazamentos, calcula e compensa a complacência do circuito respiratório nos ciclos controlados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MAN/SPONT – Ventilação para indução manual ou respiração espontânea.</li> <li>• VCV – Ventilação controlada a volume.</li> <li>• PCV – Ventilação controlada a pressão.</li> <li>• SIMV/PS – ventilação mandatória intermitente sincronizada, com auxílio de pressão de suporte.</li> <li>• PS – Ventilação com pressão de suporte(OPCIONAL).</li> </ul> <p><b>Monitoração Integrada Ao Equipamento De Anestesia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de monitoração em tela única totalmente COLORIDA, com apresentação de dados gráficos, numéricos e alarmes;</li> </ul> <p>Sensor de fluxo distal, diminuindo o espaço morto e necessidade de limpeza, além de ser único para todos os tipos de pacientes.</p>				<p align="center">Q10</p> 
--	--	--	--	---

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 193.243,96 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.062.841,78 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORAS**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 1.062.841,78 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 118/2018**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.535.707/0001-28; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA)**, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 231/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P551937/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 231/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 04 de maio de 2018.



*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo